

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_, DE 2020**  
**(Da Sra. Giovana Sabino da Silva)**

Determina a criação da Semana da Comunicação Não-Violenta, realizada anualmente em instituições públicas e privadas do Brasil e voltada a estudantes do ensino fundamental, ensino médio e do ensino superior em licenciatura.

**Art. 1º** Esta lei trata da criação da Semana da Comunicação Não-Violenta em instituições de ensino público e privado.

**Art. 2º** Esta será voltada a estudantes:

- I - do ensino fundamental;
- II - do ensino médio;
- III - do ensino superior em licenciatura.

§ 1º Caberá às instituições de ensino superior decidirem sobre a aplicação do que trata esta Lei nos cursos de bacharelado.

§ 2º Pais e responsáveis poderão atender voluntariamente às atividades previstas.

**Art. 3º** A Semana da Comunicação Não-Violenta ocorrerá anualmente, na semana do dia cinco de maio, Dia Nacional das Comunicações.

**Art. 4º** Caberá aos profissionais da educação das instituições organizarem as atividades da Semana da Comunicação Não-Violenta, com antecedência mínima de três meses.

§ 1º Os seguintes profissionais devem estar envolvidos com a realização da Semana da Comunicação Não-Violenta:

- I - professores;
- II - pedagogos;
- III - coordenadores;
- IV - gestores escolares;
- V - psicólogos;
- VI - psicopedagogos;
- VII - demais colaboradores dos diversos setores da instituição.

§ 2º A divulgação das atividades dar-se-á através das próprias instituições de educação.

**Art. 5º** As atividades ao longo da Semana da Comunicação Não-Violenta contarão com, mas não estritamente, as seguintes práticas:

- I - palestras;
- II - oficinas;
- III - painéis;
- IV - rodas de conversa;
- V - grupos de apoio;
- VI - atendimento com profissionais;
- VII - atividades lúdicas.

**Art. 6º** São objetivos da Semana da Comunicação Não-Violenta:

- I - ensinar os quatro passos da comunicação não-violenta: observação, sentimento, necessidade e pedido;
- II - promover a harmonia em relações interpessoais e intrapessoais;
- III - potencializar as noções de cidadania, convivência, comunicação e não violência;
- IV - entender conflitos e atuar em suas causas;
- V - incentivar a pesquisa e desenvolvimento de projetos sobre a temática em questão.

Parágrafo único. Os objetivos listados abrangem todos os envolvidos com a preparação, realização e participação nas atividades.

**Art. 7º** As instituições terão o prazo de seis meses ou um ano para adequarem-se a esta Lei.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



### **Justificativa**

A violência escolar no Brasil tem alcançado os índices mais altos do mundo, colocando o país em uma situação alarmante. De acordo com a Pesquisa Internacional sobre Ensino e Aprendizagem, divulgada em 2019 pela Organização para a Cooperação e

Desenvolvimento Econômico (OCDE), 28% dos diretores escolares brasileiros afirmam já terem visto situações de intimidação ou bullying entre os estudantes.

Mesmo sendo um problema antigo, a relevância no contexto social ainda é atual, demonstrando-se como uma situação complexa que envolve a participação de vários indivíduos com determinadas posições sociais. Essa se demonstra de várias maneiras, colocando em risco o propósito das instituições de ensino e contribuindo para o insucesso dos envolvidos.

Dados do Diagnóstico Participativo das Violências nas Escolas, elaborado pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais em conjunto com o Ministério da Educação, revelam que, em 2016, 69,7% de jovens relataram algum tipo de agressão na escola. Em 65% dos casos, a violência era oriunda dos estudantes; em 15,2% dos professores; em 10,6% de sujeitos fora da escola; em 5,9% de funcionários; e, em 3,3% dos casos, de diretores.

Isto posto, a educação nacional que, segundo o art. 2º da Lei nº 9.394, de dezembro de 1996, deve ser “inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana” e “tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” tem seus objetivos desviados.

Sentimentos de ameaça, exclusão e abandono são comuns nas vivências de alunos e, claramente, estes não se sentem seguros nestes ambientes, não havendo condições propícias para o aprendizado. Portanto, a violência escolar é um reflexo da realidade brasileira, mostrando-se como um ambiente conturbado e vulnerável.

Em virtude desse cenário, surgem questionamentos como “a exposição a violência no ambiente escolar afeta os jovens?” e “que tipo de pessoas esses estudantes se tornarão?”. Segundo pesquisa de 2019 liderada por Augusto Buchweitz, professor da PUCRS, estar em contato com a violência na pré-adolescência é capaz de modificar funções cerebrais, principalmente nas áreas responsáveis pela cognição social. Desta forma, a interação com outros indivíduos e o desenvolvimento de empatia são afetados.

Por conseguinte, medidas de prevenção a essas práticas no ambiente acadêmico são urgentes. A psicóloga e professora Gabriela Balaguer, estabelece em seu artigo “As Práticas Restaurativas e suas Possibilidades na Escola: Primeiras Aproximações” que:

“[...] qualquer projeto que pretenda intervir nas questões relativas à violência na escola deve partir da perspectiva ampla de que: a) a violência na escola emerge a partir de situações de conflito interpessoais/institucionais; b) a violência está presente nas relações da comunidade escolar – alunos, professores, gestores, funcionários, pais -, mas também nas relações com a comunidade onde a escola se situa (agentes externos de violência); c) a violência pode variar de situações de agressões graves às transgressões às normas disciplinares da escola, até situações chamadas de incivildades ou bullying; d) a violência costuma estar atravessada por questões coletivas que remetem a determinantes sociais, econômicos, políticos e culturais.”

Destarte, práticas de intervenção baseadas nos pilares de cultura de paz, restauração e cooperação devem ser colocadas em ação. Assim, surge a ideia da implementação da Semana

da Comunicação Não Violenta em escolas e em cursos de graduação voltados à licenciatura. A comunicação não-violenta (CNV) é caracterizada por ser uma abordagem específica da comunicação e é utilizada há séculos, porém, ganhou mais reconhecimento quando o psicólogo estadunidense Marshall Rosenberg a esquematizou para a utilização cotidiana.

A metodologia propõe uma comunicação empática, que permita a percepção das necessidades de cada indivíduo sem julgamentos prévios. Logo, verdades de certo e errado preconcebidas não são consideradas. Também, é importante ressaltar que a CNV procura entender os falantes com base em suas necessidades transmitidas por meio de suas ações. Assim, percebe-se que esta comunicação é um excelente método de prevenção e resolução de conflitos de forma humanizada e pacífica.

A comunicação não-violenta se baseia em quatro passos, sendo eles: a observação sem julgamentos; a expressão dos sentimentos através do diálogo; o reconhecimento das necessidades por trás dos sentimentos; e, o pedido direto, visando atender as necessidades de cada um.

Tem-se como exemplo da utilização da CNV, a pesquisa de campo realizada em 2019, em uma escola pública de Currais Novos - RN. Marcos Antônio de Lima, redator do artigo acerca da pesquisa, cita que nessa escola, os profissionais da educação desenvolveram um projeto no qual alunos do sexto ao nono ano praticaram a linha da comunicação não-violenta.

A iniciativa surgiu devido a identificação da violência física e verbal nas ações dos jovens alunos da instituição. Após vivenciarem a CNV, 85% dos estudantes afirmaram que a metodologia melhorou as relações sociais no ambiente escolar; 60% disseram que a prática gerou menos discussões; 55% destacaram a possibilidade de diálogo nas mais diversas situações; e, 40% observaram que a união entre os alunos melhorou.

Dessa maneira, a implementação da Semana da Comunicação Não-Violenta em território nacional é urgente. Seguindo as definições do Projeto de Lei, a semana irá ocorrer no ambiente escolar de instituições públicas e privadas, envolvendo estudantes do ensino fundamental, ensino médio e do ensino superior em licenciatura. Isso se dá pois, com base em evidências, como o projeto realizado em uma escola pública em Currais Novos - RN, jovens do ensino fundamental e do ensino médio estão na faixa-etária ideal para aprenderem e inserirem a prática da CNV em seu dia a dia. Também, cabe ressaltar que a Base Nacional Comum Curricular estabelece que escolas devem estimular o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e, portanto, a CNV enquadra-se perfeitamente dentro dessa capacidade.

Já em relação aos estudantes do ensino superior em licenciatura, observa-se a necessidade da plena capacitação dos futuros profissionais da educação em se comunicarem com os seus alunos. Então, nesse âmbito, o Projeto de Lei tem o intuito de formar professores e demais profissionais da educação preparados para lidarem da melhor forma com situações escolares, além de inserirem a comunicação não-violenta no cotidiano de seus futuros alunos.

O evento anual irá lidar com diversos agentes formados na esfera da educação e será preparado com três meses de antecedência, no mínimo, para que se obtenha sucesso e os objetivos expostos no art. 6º sejam alcançados. A realização será na semana que compreende o dia cinco de maio, Dia Nacional das Comunicações. Isso se dá pois a data, além de ter reconhecimento nacional, é muito relacionada com as intenções da Semana da Comunicação Não-Violenta.

Os tipos de atividades que ocorrerão ao longo da semana irão variar, devido a divergência do público alvo do Projeto de Lei. Na parte normativa deste mesmo documento, especificamente no art. 5º, há a listagem de práticas que acontecerão, não sendo restritas a apenas aquelas.

Todos os objetivos da Semana da Comunicação Não-Violenta estão interligados e, alcançando cada um, é “esperado” que o evento tenha excelente resultado a curto e longo prazo. Por último, fazendo referência a esta última frase, se enfatiza que, embora a Semana da Comunicação Não-Violenta seja um evento anual de apenas sete dias, o aprendizado gerado nesse curto período irá impactar positivamente futuras gerações, em um ciclo auto sustentável.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala de Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
Deputada Jovem GIOVANA SABINO DA SILVA